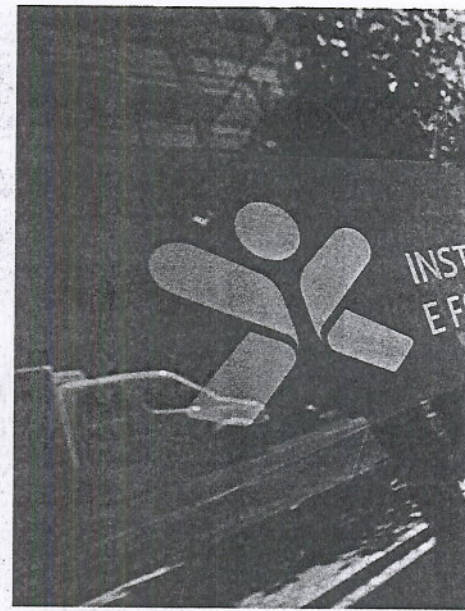


## Mercado laboral

# Subsídio de desemprego e indemnizações caem em 2012 enquanto o tempo de trabalho sobe

**Cenário.** Em 2012 mudam muitas das regras que actualmente regulam a legislação laboral, e quem fique sem emprego deve também preparar-se para um quadro menos amigável do que aquele que existe actualmente: trabalhador passa a receber menos enquanto estiver desempregado e o subsídio é atribuído por um período mais curto do que o actual. O objectivo é promover um regresso mais rápido à vida activa, ainda que as projecções apontem para uma continuada subida da taxa de desemprego e para uma forte destruição do emprego. O valor das indemnizações também será menos favorável. E quem continuar a trabalhar irá ser confrontado com um aumento de meia hora do horário diário de trabalho



Pequenos empresários vão poder receber subsídio

## DESEMPREGO

### Direitos adquiridos mantêm-se

**REGRAS** A proposta do Governo para a alteração das regras do subsídio de desemprego vai ser discutida na próxima reunião da Concertação Social, no dia 22.

#### Prazos

Quando forem aprovadas as novas regras, o tempo máximo de atribuição passa a ser de 18 meses. Mas o Governo vai criar um regime de transição para os trabalhadores mais velhos ou com carreiras contributivas mais longas, que salvaguarde os direitos adquiridos. Desta forma, quem já tenha direito a receber subsídio de desemprego por dois, três anos ou quatro anos vai mantê-lo, mas vê este direito congelado assim que a nova lei entrar em vigor. Actualmente, os períodos de concessão do subsídio variam consoante a idade e o número de meses com registo de remuneração, oscilando entre um mínimo de 270 dias (nove meses) para quem tem menos de 30 anos e um máximo de 900 dias (30 meses) para quem tem mais de 46 anos, acrescidos de 60 dias por cada cinco anos com registo de remunerações nos últimos 20 anos. A estes prazos acresce o subsídio social de desemprego.

#### Valor

Na proposta do Governo, o valor máximo do subsídio para o equivalente a 2,5 Indexantes de Apoios Sociais (IAS), ou seja, 1048,05 euros. Actualmente, o va-

lor do subsídio não pode exceder os 75% do salário líquido até limite de 3 IAS (1257,66 euros).

#### Penalização

A proposta do Governo previa uma penalização de 10% no valor do subsídio de desemprego depois de decorridos os primeiros seis meses. Esta medida visa incentivar o regresso ao trabalho.

#### Majoração

Os casais em que ambos os elementos se encontrem no desemprego e tenham filhos menores a cargo terão o subsídio de desemprego majorado em 10%. Actualmente, esta majoração não existe.

#### Independentes

Com a nova lei do subsídio de desemprego, os trabalhadores independentes que concentrem num único empregador 80% da sua actividade vão passar a receber subsídio de desemprego. Os prazos de atribuição e o valor a receber será idêntico aos do regime que se aplica aos trabalhadores por conta de outrem. Actualmente, os trabalhadores independentes, muitas vezes referidos como falsos recibos verdes, não têm direito a subsídio de desemprego.

#### Emprego conveniente

Nesta primeira ronda de contac-

tos com os parceiros sociais o ministro da Solidariedade e Segurança Social manifestou abertura para alterar os critérios actuais de emprego conveniente. O objectivo é promover o reingresso no mercado de trabalho, reduzindo ao beneficiário do subsídio de desemprego as hipóteses de recusa de oferta de emprego. Nas regras em vigor (que foram apertadas em 2010), quem estiver desempregado e receber uma oferta de emprego que lhe garanta uma salário bruto 10% superior ao valor do subsídio nos primeiros 12 meses tem de aceitar o trabalho.

#### Prazo de descontos

O período mínimo de descontos para a Segurança Social para se ter acesso a subsídio de desemprego vai voltar a baixar para os 12 meses. Actualmente, o regime em vigor estabeleceu um patamar mínimo de 15 meses.

#### Pequenos empresários

O Governo pretende criar um esquema de protecção social para os pequenos empresários cujos negócios entrem em falência. Esta medida terá ainda de ser estudada e avança à margem das mudanças da lei do subsídio de desemprego, porque a definição de desemprego involuntário prevista na lei abrange apenas trabalhadores e não os empregadores. LUCÍLIA TIAGO

## CONTRATOS DE TRABALHO

### Meia hora da polémica

**PROPOSTAS** Das várias propostas de alteração à legislação laboral que o Governo levou para cima da mesa da Concertação Social, tiveram luz verde a que altera a fórmula de cálculo da indemnização para os novos contratos e o valor máximo a pagar em caso de despedimento e o prolongamento dos contratos a prazo.

#### Indemnizações

Quem fez um contrato de trabalho a partir de meados de Outubro já vai ser abrangido pelas novas regras de cálculo de compensação em caso de despedimento. Receberá o equivalente a 20 dias por cada ano de trabalho, com um limite máximo equivalente a 12 meses.

#### Contratos a prazo

A Assembleia da República já aprovou na generalidade a lei que permite às empresas prolongar por mais 18 meses os contratos a prazo, até um máximo de duas renovações. A medida permitirá manter a trabalhar cerca de 30 mil pessoas por mês e vai abranger os contratos que caduquem até Junho de 2013.

#### Contratos antigos

O alinhamento das condições da indemnização dos contratos antigos com as dos novos está em cima da mesa, mas a discussão ainda está no início. Álvaro San-

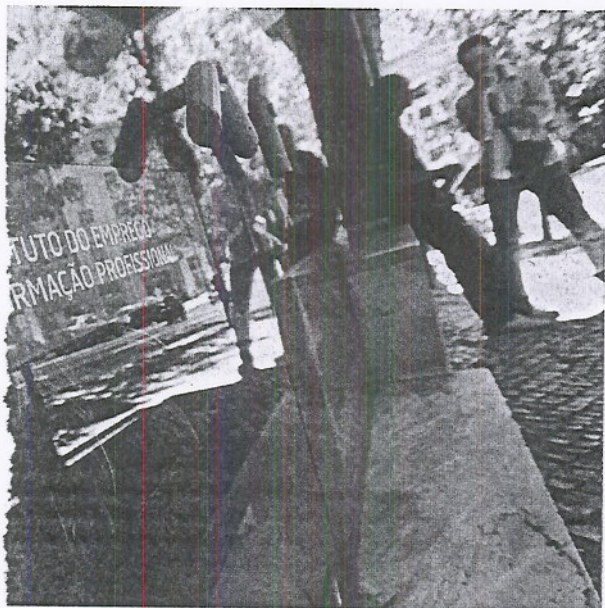
tos Pereira avançou também com um Fundo de Compensação que será activado em caso de despedimento.

#### Meia hora extra

De todas as medidas que estão em cima da mesa, o prolongamento por mais meia hora diária (ou 2,5 horas por semana) do horário de trabalho é seguramente das mais polémicas. Na versão que enviou aos parceiros sociais, antes de decretar a medida unilateralmente, o Governo quer que esta meia hora adicional entre nos regimes de adaptabilidade, nos bancos de horas, nos contratos com isenção e se sobreponha aos instrumentos de contratação colectiva. As centrais sindicais já anunciaram medidas de protesto e de luta contra esta medida que só deverá entrar em vigor em Maio.

#### Feriados

O Governo quer acabar com quatro feriados (dois civis e dois religiosos), tendo deixado cair do calendário o 5 de Outubro (que assinala a instauração da República) e o 1 de Dezembro (Restauração da independência em relação ao domínio espanhol). Os feriados religiosos que deverão cair, após negociação com as entidades religiosas, são o Corpo de Deus (dia móvel, em Junho) e o 15 de Agosto. L.T.



## DESPEDIMENTOS

# Liberalização em curso

**MERCADO** É preciso liberalizar os despedimentos individuais no sector privado mas, acima de tudo, acabar com a "regra" que protege os trabalhadores mais antigos sempre que ocorrem processos de rescisão por extinção do posto de trabalho, defende o secretário de Estado do Emprego, Pedro Martins. A ideia do governante é acabar com a "dualidade" do mercado de trabalho do sector privado, isto é, aliviar um pouco os mais novos (pessoas com vínculo mais recentes às empresas) do fardo com os despedimentos quando estes acontecem. Para tal, terá de haver alterações ao Código do Trabalho que vão nesse sentido e uma negociação que se antevê muito dura em sede de Concertação Social.

### Extinção do posto

A operacionalidade do despedimento por extinção do posto de trabalho é posta em causa, pois "vigora actualmente a regra *last in, first out*" (o último a entrar na empresa deve ser o primeiro a sair), por força da qual o empregador deve seleccionar os trabalhadores que serão atingidos pelo despedimento de acordo com a sua antiguidade. Para o Governo, isto está errado, pois protege trabalhadores mais antigos que nem sempre são os melhores e fragiliza quem tem um vínculo recente, mesmo que seja muito competente. Existe outra razão

relevante para que se dê prioridade ao despedimento de quem é mais recente na empresa: é que despedir os mais antigos custa mais dinheiro em indemnizações.

### Inadaptação

O despedimento por inadaptação, na prática, é pouco usado. A ideia é torná-lo mais frequente. O Governo quer operacionalizar este despedimento, permitindo ao empregador reagir a situações de inadaptação superveniente do trabalhador ao seu posto de trabalho. E como? Tornando possível este tipo de despedimento individual mesmo quando não existam mudanças tecnológicas substanciais na empresa. Até aqui, o despedimento por inadaptação exigia que houvesse uma alteração de paradigma tecnológico para poder ser utilizado. Com a "eliminação" dos requisitos actuais, o Governo espera tornar esta modalidade de rescisões mais frequente nas empresas. A maioria dos empresários considera que despedir individualmente é dos processos mais complicados que existem, esbarrando normalmente nos tribunais, pois o Código do Trabalho concede, por norma, uma protecção grande ao trabalhador. Os tribunais acabam por fazer quase sempre uma leitura favorável em prol do empregador. L.R.R.

## REACÇÕES



**JOSÉ A. VIEIRA DA SILVA**  
EX-MINISTRO DA ECONOMIA

*Alargar a protecção aos trabalhadores independentes é algo que é um objectivo antigo dos sistemas de Segurança Social, mas nunca vi nenhum conseguir isso, pelo menos até agora. Mas é um objectivo desejável [...]. São pontos que já estavam previstos no memorando da 'troika'*



**ARMÉNIO CARLOS**  
COM. EXECUTIVA DA CGTP

*Estas alterações são, em primeiro lugar, inaceitáveis e, em segundo, inadmissíveis. Numa fase em que a economia portuguesa se encontra em recessão e se esperava que o Governo aumentasse os apoios e desse resposta aos desempregados que não têm protecção social, o que faz é precisamente o contrário*



**JOÃO PROENÇA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA UGT

*São medidas que já estavam previstas no memorando com a 'troika', que apenas pretendem ganhar dinheiro à custa dos desempregados e da redução dos subsídios em Portugal. [...] O que é essencial é que haja provas de que o desemprego é involuntário e de que não há fraudes*



**ANA AVOILA**  
COORDENADORA DA FRENTE COMUM

*Tudo o que for para piorar as condições de trabalho dos portugueses constitui uma regressão no tempo. [...] Os trabalhadores pagos a recibos verdes continuam a ser prejudicados com a atribuição destes subsídios de desemprego, porque nem serão trabalhadores por conta própria nem por conta de outrem*

# Falta de trabalho aumentou no País

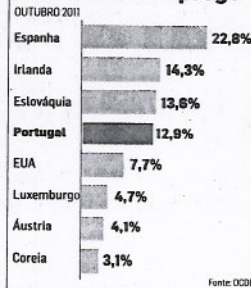
**'RANKING'** Portugal tem a quarta taxa de desemprego mais elevada entre os 34 países que integram a OCDE

A taxa de desemprego estimada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Portugal subiu para os 12,9% em Outubro, acima da média dos países da Zona Euro, que atingiu um novo máximo ao subir para os 10,3%. Em termos homólogos, de acordo com os dados da OCDE, Portugal sofreu em Outubro a segunda maior subida da taxa de desemprego (0,6%), a seguir à Espanha (com 2,3%).

Em Setembro, a taxa de desemprego em Portugal tinha subido 0,2%, para 12,8%. O País mantém-se, assim, com a quarta taxa de desemprego mais elevada dentro da organização, que congrega 34 países dos cinco continentes.

Só Espanha (22,8%), Irlanda (14,3%) e Eslováquia (13,6%) se encontravam com taxas de desemprego superiores a Portugal. As mais baixas, por sua vez, encontram-se na Coreia (3,1%), na Áustria (4,1%) e no Luxemburgo (4,7%).

## Taxa de desemprego



De acordo com os dados o mais recentemente disponibilizados, a taxa de desemprego na média dos países da OCDE subiu também dos 8,2% de Setembro para os 8,3% em Outubro.

Em relação às sete maiores economias da organização (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido), a taxa passou dos 7,6% de Setembro para os 7,7% de Outubro.

De acordo com as estimativas da OCDE, em Outubro havia 45,1 milhões de pessoas desempregadas na região, menos 1,5 milhões em comparação com o mesmo mês de 2010.

# Desemprego jovem é motor de protestos

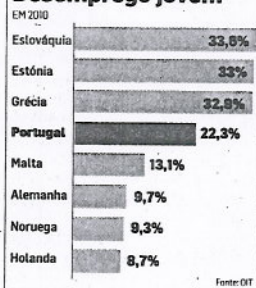
**ALERTA** Há quase 75 milhões de jovens sem trabalho em todo o mundo, o que está a traumatizar esta geração, diz a OIT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) continua a alertar para os perigos de os mais jovens ficarem "traumatizados" pela falta de emprego. O relatório "Tendências Mundiais do Emprego Juvenil" de 2011 foi ontem apresentado à Federação da Área Urbana de Lisboa do PS. Segundo aquele relatório, as dificuldades na obtenção de trabalho e a precariedade frequente que está na origem da "frustração colectiva dos jovens foi um dos motores dos movimentos de protestos que ocorreram este ano em todo o mundo".

Partindo dos dados iniciais do primeiro relatório, realizado em 2010, a OIT actualizou os números para 2011 e concluiu que, apesar de haver algum abrandamento na degradação do emprego, a crise no mercado de trabalho dos jovens continua grave em 2011.

Este ano, em todo o mundo, a

## Desemprego jovem



OIT estima que haverá 74,6 milhões de jovens desempregados (12,6%). Em Portugal, a mesma taxa de desemprego era de 22,3% em 2010, dos quais 6,8% de longa duração. Números que a OIT ressalva poderem ser mais elevados, se for levado em conta os jovens que decidiram voltar a estudar ou que desistiram de procurar emprego.

Além disso, a própria crise retardou a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

ERIKA NUNES